



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ibipêba**

quinta-feira, 27 de maio de 2021

Ano VIII - Edição nº 00828 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ibipêba publica**



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

[www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5238B89EBFB4C5FDECE4E145B9B97B7F

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

# SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021.
- RESULTADO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028-2021

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Pregão Presencial

## AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2021 Data: 08 de junho de 2021, Hora: 09:30 OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços técnicos especializados de análise das dívidas existentes para consecução da revisão de débitos e recuperação de créditos tributários de responsabilidade do município de Ibipeba/Ba. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. O edital está disponível no site <https://ibipeba.ba.gov.br/>, informações e esclarecimentos serão prestados no Departamento de Compras e Licitações do Município, situado à Pç. 19 de Setembro, nº 02, Centro, Ibipeba - BA, ou pelo telefone (XX74) 3648-2110 ou pelo e-mail [licitapmib@gmail.com](mailto:licitapmib@gmail.com), no horário de 08:00 às 17:00 horas., IBIPEBA/BA, EM 27 de maio de 2021. Edésio Micael Szervinsk Mendonça – Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Ibipêba

Pregão Presencial

## AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028-2021

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPÊBA, BAHIA, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa VLADIMIR OLIVEIRA FIGUEIREDO BASTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 08.267.948/0001-10, cujo objeto consiste na escolha da proposta mais vantajosa por Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa na aquisição de material de expediente/didático para atender às necessidades das diversas secretarias municipais. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, o pregoeiro resolve conhecer o Recurso Administrativo, por tempestivo e legítimo, e no mérito pelo seu **IMPROVIMENTO** por não apresentar elementos capazes de sanear as incorreções destacadas na decisão de Inabilitação, mantendo todo o teor da ata. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Ibipêba – Ba, 27 de maio de 2021

Edésio Micael Szervinsk Mendonça  
PREGOEIRO